



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 005-2016

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 008-2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção a Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta e dá outras providências”.

O Vereador Sidnei Nayssinho, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante convênio a conceder auxílio financeiro, sob a forma de subvenção, a importância de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no ano de 2016, a Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º O presente auxílio financeiro é feito com a finalidade de ajudar a custear as atividades da Rádio Comunitária Navegantes, em razão dos relevantes serviços informativos que presta à comunidade Rondaltense, devendo, todavia referida entidade, através de convênio a ser firmado, prestar contas mensalmente, até o 5º dia útil ao mês seguinte, mediante relatórios e comprovantes, da aplicação dos recursos, que somente poderá ser aplicado em suas atividades fins.

§ 2º O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, no decorrer do ano de 2016, sendo repassado conforme determinação da legislação eleitoral, até o 15º dia a partir dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016.

Art. 2º As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0201 04 122 0110 2003 335043 - Subvenções Sociais.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 30 de março de 2016.**

Sidnei Nayssinho
Presidente